



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002742-31.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE CARLÓPOLIS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: ANDREA RUSSAR RACHEL Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17559
1.1.1-Data em que assumiu: 2015-08-13 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: LEONARDO LUIZ SELBACH Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-04-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17597
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: NATALIA CALEGARI EVANGELISTA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19564
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: LILIAN CRISTIANE DE MELLO GREQUER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8923
Nome do Funcionário/Servidor: VALDOMIRO ALEIXO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-02-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 208176



2.2-Relação de Analistas Judiciários:
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
2.5-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: JADE HARUMI UCHIYAMA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-06 00:00:00.0
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: Aparecido Donizete de Miranda Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1991-09-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8435
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
Nome do Funcionário/Servidor: PEDRO LUIZ SUMAN Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-05-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52071
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
Nome do Funcionário/Servidor: TANI DE ALMEIDA VARASQUIM Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-06-01 00:00:00.0
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado? Prejudicado
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: BRUNO HIROSHI NOMURA YAMASHITA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18986 Nome do Funcionário/Servidor: RODOLFO SCHUOFF Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-09-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18311
3.2-Relação de Estagiários:



Nome do Funcionário/Servidor: Wilson Juk Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 273965
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: Não 586
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: Não 1087
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: Sim 17
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS Sim 47
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 6 (seis) ao apoio especializado, mais antigo enviado em 17/03/2020 (nº 0000031- 09. 2020. 8. 16. 0063). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 14 (quatorze) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 05/03/2020 (processo 0000950- 71. 2015. 8. 16. 0063). Regularizar e justificar.





1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 35 (trinta e cinco) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 06/03/2020 (0000038- 40. 2016. 8. 16. 0063). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

Sim

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 162 (cento e sessenta e duas) intimações, 4 (quatro) notificações e 9 (nove) intimações para peritos/oficiais aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 18/06/2019 (processo 0001445- 13. 2018. 8. 16. 0063). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não 108

Determinação / Recomendação:

Regularizar os alertas pendentes nos processos 0000121- 51. 2019. 8. 16. 0063 (ordenação em 04/10/2019), 0001533- 56. 2015. 8. 16. 0063 (ordenação em 17/05/2019), 0001737- 61. 2019. 8. 16. 0063 (ordenação em 21/02/2020), 0002057- 14. 2019. 8. 16. 0063 (ordenação em 11/03/2020) e 0002179- 27. 2019. 8. 16. 0063 (ordenação em 11/03/2020).

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

54

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não 7

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 42 (quarenta e duas) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 17/04/2020 (processo 0000136- 11. 2005. 8. 16. 0063). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não 58

Determinação / Recomendação:

Há 40 (quarenta) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 28/04/2020 (processo 0000374- 25. 2008. 8. 16. 0063). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim 74

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

Não

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 29 (vinte e nove) cumprimentos para conferir, 83 (oitenta e três) para expedir e 16 (dezesseis) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

274

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 12 (doze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

Sim

6.1-TOTAL REALIZADAS

207

6.2-CANCELADAS

Não 94

6.3-NEGATIVAS

10

6.4-REDESIGNADAS

Sim com Observação 82

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

112

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

Não

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim





8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

Não

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

Sim 65

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

Sim

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

Sim com Observação

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000158- 54. 2014. 8. 16. 0063, 0001036- 13. 2013. 8. 16. 0063 e 0001203- 64. 2012. 8. 16. 0063. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

Não

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Correição Extraordinária realizada em 07/03/2019 ocorreu em virtude de irregularidades no cadastro dos depósitos judiciais. O fato foi objeto de minuciosa análise e gerou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Serventuário Titular da Unidade Judiciária. Em resposta à Ata de Correição nº 0001041- 69. 2019. 8. 16. 7000, a Sra. Interventora Judicial certificou que: "Em relação aos depósitos judiciais, certifico que foi expedido ofício à Caixa Econômica Federal, que enviou à serventia o relatório dos depósitos judiciais constantes da sua base, tendo sido relacionados os processos arquivados com resíduos, certificado as ocorrências, intimação das partes, expedição de ofícios ou alvarás, bem como estão sendo digitalizados os que não estavam cadastrados no Projudi para providências" (mov. 38). Destarte, verifica- se que a Sra. Interventora adotou todas as providências necessárias para regularização dos cadastros. Outrossim, após a Correição Extraordinária, verificou- se regularidade nos cadastros mais recentes, a exemplo dos processos 0001496- 87. 2019. 8. 16. 0063 e 0001761- 89. 2019. 8. 16. 0063.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

Sim

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não 1

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 2 (dois) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 19/08/2019 (processo 0000700- 38. 2015. 8. 16. 0063). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

Sim com Observação

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001474- 97. 2017. 8. 16. 0063, 0000865- 80. 2018. 8. 16. 0063 e 0001695- 46. 2018. 8. 16. 0063, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos casos analisados, verificou- se prazo regular para análise das juntadas, consoante aferiu- se a partir dos processos 0001474- 97. 2017. 8. 16. 0063 e 0000865- 80. 2018. 8. 16. 0063. Todavia, justificar o excesso de prazo identificado no processo 0000103- 30. 2019. 8. 16. 0063 (mov. 22 e 25/26 - oitenta e cinco dias).

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0001474- 97. 2017. 8. 16. 0063 e 0000865- 80. 2018. 8. 16. 0063, observou- se que as intimações foram expedidas em prazo regular. Todavia, justificar o excesso de prazo para realização da tarefa, identificado nos processos 0000103- 30. 2019. 8. 16. 0063 (mov. 70/73 - noventa e dois dias) e 0000549- 48. 2010. 8. 16. 0063 (mov. 64/66 - cinquenta e sete dias).

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0001714- 18. 2019. 8. 16. 0063 (decisão proferida em 07/05/2020, sem cumprimento - mov. 35) e 0001629- 32. 2019. 8. 16. 0063 (mov. 10 e 11 - trinta e dois dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não 430

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada nos processos nº 0001474- 97. 2017. 8. 16. 0063 (mov. 71 e 72 - cinquenta e quatro dias) e 0000549- 48. 2010. 8. 16. 0063 (mov. 84 e 84 - oitenta e um dias), para remessa à conclusão.





f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não 291

Determinação / Recomendação:

Processos 0000043- 53. 2002. 8. 16. 0063 e 0000064- 77. 2012. 8. 16. 0063. O Município de Carlópolis compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não 25

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo 0001009- 25. 2016. 8. 16. 0063 - Ref. mov. 119. 1 não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação 43

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000024- 52. 1999. 8. 16. 0063, 0000001- 29. 1987. 8. 16. 0063 e 0000002- 14. 1987. 8. 16. 0063.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 13 (treze) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Não

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Sim

Determinações Gerais

Sim

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 318
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 532
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 12
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 58
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 10 (dez) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 03/03/2020 (processo 0000278- 97. 2014. 8. 16. 0063). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 18 (dezoito) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 10/03/2020 (nº 0001454- 48. 2013. 8. 16. 0063). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação:



Constam 34 (trinta e quatro) intimações, 2 (duas) citações, 2 (duas) notificações e 30 (trinta) intimações para peritos/oficiais aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 25/10/2019 (processo 0000850- 48. 2017. 8. 16. 0063). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 45 (quarenta e cinco) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 27/04/2020 (processo 0000478- 17. 2008. 8. 16. 0063). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Efetuar a análise de retorno de conclusão nos processos 0000368- 81. 2009. 8. 16. 0063 e 0000757- 66. 2009. 8. 16. 0063).

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 4 (quatro) cumprimentos para conferir, 60 (sessenta) para expedir e 9 (nove) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?



Não
Determinação / Recomendação: Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 38
6.2-CANCELADAS 13
6.3-NEGATIVAS 0
6.4-REDESIGNADAS 24
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 36
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 33
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 12/02/2020
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001122- 18. 2012. 8. 16. 0063, 0001378- 58. 2012. 8. 16. 0063 e 0001370- 81. 2012. 8. 16. 0063. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001100- 47. 2018. 8. 16. 0063, 0001540- 09. 2019. 8. 16. 0063 e 0001751- 16. 2017. 8. 16. 0063, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0001100- 47. 2018. 8. 16. 0063, 0001540- 09. 2019. 8. 16. 0063 e 0001751- 16. 2017. 8. 16. 0063, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos processos analisados, identificou- se prazo regular para expedição das intimações, a exemplo 0001100- 47. 2018. 8. 16. 0063, 0001751- 16. 2017. 8. 16. 0063 e 0001540- 09. 2019. 8. 16. 0063. Todavia, justificar o excesso de prazo identificado no processo 0001831- 77. 2017. 8. 16. 0063 (mov. 73/75 - vinte e quatro dias).

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0000273- 02. 2019. 8. 16. 0063 e 0000142- 90. 2020. 8. 16. 0063. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não



Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo 0001973- 81. 2017. 8. 16. 0063 - Ref. mov. 46. 1, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 12 (doze) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS**Observações****Determinações Gerais****COMPETÊNCIA DELEGADA****QUESTÃO / RESPOSTA****1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)****1.1-Quantidade de processos ATIVOS:**

391

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

548

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

52

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

68

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

O processo 0001328- 85. 2019. 8. 16. 0063 está com o apoio especializado desde 22/03/2020. A Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Apuraram-se 34 (trinta e quatro) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 14/04/2020 (0000453- 33. 2010. 8. 16. 0063). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 5
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações



Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 33
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 216
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Apuraram-se 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 23/03/2020 (nº 0000727- 16. 2018. 8. 16. 0063). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL



QUESTÃO / RESPOSTA

1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO JUDICIAL: 03/05/2017; 02/03/2018 e 16/01/2019
Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO EXTRAJUDICIAL: 06/05/2017; 28/04/2018 e 02/02/2019.

1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?

Sim

1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários

Prejudicado.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

A Vara Cível e Anexos da Comarca de Carlópolis foi submetida à Correição Extraordinária em 07/03/2019, por conta dos fatos descritos na Portaria nº 5/2019, processo nº 0000086-91.2019.8.16.0063, referentes, basicamente, aos levantamentos irregulares de depósitos judiciais efetuados em diversos processos. As irregularidades já haviam sido identificadas na Correição-Geral Ordinária do ano de 2017. Todavia, a partir de informações prestadas pela Caixa Econômica Federal, verificou-se a gravidade das irregularidades perpetradas, notadamente pelo efetivo prejuízo sofrido pelos jurisdicionados. Por ocasião da Correição Extraordinária, aferiu-se a total ausência de preenchimento das anotações de depósitos nos campos específicos do sistema Projudi. Essa situação falta de fiscalização em relação aos valores ocasionou a falsificação de múltiplos alvarás de levantamento, cujos fatos são objeto de apuração em quatro ações penais distintas. Como consequência dos procedimentos disciplinares instaurados, o Serventuário Valdomiro Aleixo encontra-se afastado da Escrivania desde 18 de janeiro de 2019. Cumpre registrar que, após a assunção, a Interventora designada determinou aos funcionários da Unidade Judiciária a regularização dos cadastros de todos os depósitos judiciais sem registro. Essa diligência, conforme verificado nesta data, foi positiva, ao passo que o Livro de Registro de Depósitos gerado pelo sistema Projudi está preenchido, bem como os depósitos estão regularmente anotados nos campos específicos. Em relação às demais tarefas da Escrivania, aferiu-se relativo excesso de prazo para cumprimento das decisões judiciais, análises de juntadas pendentes e análises de decurso de prazo. Não obstante, a maioria dos atrasos refere-se ao período anterior à Intervenção Judicial da Escrivania. Isso implica dizer que a Sra. Interventora implementou efetiva rotina de trabalho, especialmente ao se considerar o trabalho hercúleo para regularização dos



depósitos judiciais. Insta salientar que não há registros de reclamações contra a Escrivania Cível e Anexos da Comarca de Carlópolis, na Ouvidoria-Geral da Justiça. Diante desse panorama, recomenda-se à Sra. Interventora que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 23 de junho de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

